



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

## **RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/ESP-MG Nº 229 DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

Designa servidores para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI-MG, na Unidade Executora – 1320057 SES/ESP – Unidade Orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e o DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS em uso de suas atribuições e considerando:

- o TDCO nº 015/2017, data 07/12/2017, cujo objeto é a disponibilização de créditos orçamentários/recursos financeiros para curso de Mestrado Profissional em Saúde Pública, área de concentração Vigilância em Saúde. Valor R\$ 552.864,60 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos);

- o TDCO nº 016/2017, data 07/12/2017, cujo objeto é a disponibilização de créditos orçamentários/recursos financeiros para o curso de qualificação de profissionais da Atenção Primária em Saúde para realização de Teste Rápido de HIV, Sífilis e Hepatites B e C. Valor R\$ 612.906,80 (seiscentos e doze mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos); e

- que a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG solicita a inclusão de ordenador de despesas e responsável técnico para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI-MG, na Unidade Executora 1320057 – SES/ESP – Unidade Orçamentária 4291.

### **RESOLVEM:**

Art.1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica:



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**

I – a) Ordenador de Despesas: Edvalth Rodrigues Pereira, MASP: 1.071.342-8, CPF: 337.907.366-00;

b) Ordenador de Despesa Suplente: Maria Lucia Dias Cyrino, MASP: M-1.072.652, CPF: 249.436.656-91;

c) Ordenador de Despesa Suplente: Luiz Fernando Gonçalves Porto, MASP: M-1.065.688, CPF: 047.853.616-03;

d) Ordenador de Despesa Suplente: Marco Antônio Novy, MASP: 1.071.094-3, CPF: 498.674.586-72; e

II – Responsável Técnico: Maurício Fábio Barbosa, MASP: M-1.371.087-6, CPF: 055.187.266-78.

Art.2º – A delegação de que trata o art. 1º desta Resolução visa atender aos instrumentos de repasse firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, ficando a cargo da ESP/MG comunicar à SES/MG o desligamento ou exoneração dos servidores a que se refere esta Resolução.

Art.3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2018.

**Edvalth Rodrigues Pereira**

**Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais**

**Nalton Sebastião Moreira da Cruz**

**Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais em exercício.**